

LEI Nº. 870/09

DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.163,19 (dez mil cento e sessenta e três reais e dezenove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS UNIÃO;

0.003 – RECOLHIMENTO DE SALDO DE RECURSO FNS CONVENIO 793/2007;

4.4.20.93.00.00.00.4931 – 633 Indenizações e Restituições R\$ 10.163,19.

Total: R\$ 10.163,19

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 10.163,19.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de valores que restaram de recurso encaminhado pela União.

Após licitação para compra de equipamentos apenas parte do valor foi necessário. Agora procede – se na devolução deste valor.

O recurso é oriundo de convênio firmado com a União, sob número 793/2007.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal